



## ATOS DO EXECUTIVO

### DOV - DIÁRIO OFICIAL DE VILHENA



**Prefeitura  
Municipal  
de Vilhena**

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	3
IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA	6
PAFEMV - PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS	6
SEMAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	7
SEMPAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	7
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	8
SEMTRAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	12
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	12
FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	15
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	18



### GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.812/2022

HOMOLOGA RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS DISCIPLINARES.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Conclusão Final da Comissão Especial para Apuração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, constante às fls. 120 a 123, do Processo Administrativo de Sindicância nº 1460/2013, que adotou as medidas administrativas referente ao dano ao erário, sendo que o mesmo foi parcelado em 24 vezes conforme Termo de Compromisso e Confissão de débito às fls. 115.

Art. 2º Encaminhar à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD para as devidas anotações ou outra pertinente quanto ao resultado final do processo e após encaminhar a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 31 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.159, DE 31 DE MAIO DE 2022

cria e aprova o projeto urbanístico do loteamento de chácaras denominado SETOR 128 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica criado e aprovado o projeto urbanístico do loteamento de chácaras denominado SETOR 128, proveniente da matrícula do Município de Vilhena, nº 1-389, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Vilhena, às folhas 389, do livro 02, de 10 de agosto de 1981, conforme Lei Federal 6766/79 e Lei Municipal Complementar 050/2004 e respectivas alterações, e de acordo com a documentação anexa ao Processo Administrativo nº 5.445/2021.

Art. 2º O Loteamento, que já recebeu a aprovação dos órgãos competentes, tem finalidade definida por lei de zoneamento, apresentando o seguinte quadro de áreas:

Área Total da Gleba	8,9326 ha
Área das Chácaras	8,9326 ha
Quantidade de Quadras	01 unidade
Quantidade de Chácaras	01 unidade

Art. 3º Qualquer atividade de médio e alto impacto urbanístico dependerá de Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV e o poder público poderá fixar contrapartidas em decorrência das melhorias viárias e urbanísticas necessárias.

Art. 4º Os índices e coeficientes urbanísticos serão instituídos através da lei de zoneamento do município.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 31 de maio de 2022.

DUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.162/2022

NOMEIA ELIANE VILAS BOAS DA SILVA, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de ELIANE VILAS BOAS DA SILVA, para fins de investidura no Cargo Público de Auxiliar Administrativo - Concurso Público 001 de 2019 - Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática – GAAI, Código GAAI-NF01, Classe “A”, Referência Salarial “I”, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº. 7.611/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 1º de junho de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.163/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL WALMIRA MARQUES SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora WALMIRA MARQUES SILVA, detentora do Cargo Público de Merendeira, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 515, Classe “A”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 20 de junho a 17 de setembro de 2022, referente ao 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 6.079/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 20 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 1º de junho de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.164/2022

NOMEIA SUELLEN FERNANDA SANTOS GONZAGA, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de SUELLEN FERNANDA SANTOS GONZAGA, para fins de investidura no Cargo Público de Cuidador de Alunos – Zona Urbana, Concurso Público nº 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 434, Classe “D”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 7.709/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 1º de junho de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.165/2022

NOMEIA ELIANE DE JESUS CAVALCANTI, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de ELIANE DE JESUS CAVALCANTI, para fins de

investidura no Cargo Público de Cuidador de Alunos – Zona Urbana, Concurso Público nº 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 434, Classe “D”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 7.716/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 1º de junho de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.172/2022

NOMEIA MARCOS RIBEIRO DOS SANTOS, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de MARCOS RIBEIRO DOS SANTOS, para fins de investidura no Cargo Público de Professor Nível III – Pedagogia (PCD) – Zona Rural – Escola Tenente Melo, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 307, Classe “O”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº. 7.911/2022.

Art. 2º A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, conforme art. 13, § 1º da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 1º de junho de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.173/2022

NOMEIA MARCELO PORFIRIO VELOZO, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de MARCELO PORFIRIO VELOZO, para fins de investidura no Cargo Público de Engenheiro Eletricista, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS 100, Código: ANS 122, Classe “L”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 7.915/2022

Art. 2º A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, conforme art. 13, § 1º da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 1º de junho de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.183/2022

INCLUI ALÍNEAS X E XI AO ART. 12. DO DECRETO Nº 299 DE 29 DE AGOSTO DE 1986, QUE DISCIPLINA O USO DO SOLO NO SETOR 05 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica incluído alíneas X e XI ao artigo 12. do Decreto Nº 299 de 29 de agosto de 1983, que disciplina o uso do solo no setor 05, Bairro Jardim América, que passa a ser regido pela seguinte redação:

Art.12. ....

- I. ....
- II. ....
- III. ....
- IV. ....
- V. ....
- VI. ....
- VII. ....
- VIII. ....
- IX. ....
- X. Comércio Varejista de outros produtos não especificados anteriormente; e
- XI. Atividades funerárias e serviços relacionados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 2 de junho de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

## CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022/SEMUS/SRP – MISTO COM  
COTA RESERVADA**

**ITENS: 02, 04 e 06 (COTAS RSERAVDA) e 07, 08 e 09 – SÃO EXCLUSIVOS PARA AS ME/EPPs - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO, DE ACORDO COM O ITEM 8.13 DESTA EDITAL.**

**ITENS: 01, 03 e 05 – COTAS PRINCIPAIS - AMPLA PARTICIPAÇÃO**

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 51.931/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 075/2022/SEMUS/SRP – MISTO COM COTA RESERVADA PARA AS ME/EPPs**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei

Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4507/2022/SEMUS**

**OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LAVANDERIA HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL REGIONAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, POR 12 MESES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DE EDITAL.

**VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA** R\$ 433.985,90

**CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA:** A Partir do dia 06/06/2022.

**ABERTURA DA SALA DE DISPUTA:** Dia 21/06/2022 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

**INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** Dia 21 de junho de 2022, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

**INÍCIO DA FASE COMPETITIVA:** Dia 21 de junho de 2022, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: [cl@vilhena.ro.gov.br](mailto:cl@vilhena.ro.gov.br)

**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 02 de junho 2022.

Cleimar Rodrigues de Lima  
PREGOEIRO  
Dec. nº 51.931/2021

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022/SEMUS/SRP – EXCLUSIVO

**EXCLUSIVO PARA AS ME/EPPs - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO, DE ACORDO COM O ITEM 8.13 DESTE EDITAL.**

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 52.788/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 077/2022/SEMUS/SRP – EXCLUSIVO PARA AS ME/EPP's**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5758/2022/SEMUS**

**OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E POUCO PERECÍVEIS e MATERIAL DE LIMPEZA

E MANUTENÇÃO DE PISCINA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DOS SETORES A ELA VINCULADOS, INCLUINDO A CASA DE APOIO EM PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SEMUS, POR 12 MESES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DE EDITAL.

**VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA** R\$ 219.870,24

**CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA:** A Partir do dia 06/06/2022.

**ABERTURA DA SALA DE DISPUTA:** Dia 21/06/2022 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

**INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** Dia 21 de junho de 2022, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

**INÍCIO DA FASE COMPETITIVA:** Dia 21 de junho de 2022, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: [cl@vilhena.ro.gov.br](mailto:cl@vilhena.ro.gov.br)

**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 02 de junho 2022.

Paulo Augusto de Arruda Fainello  
PREGOEIRO  
Dec. nº 52.788/2021

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022/PMV – EXCLUSIVO

**EXCLUSIVO PARA AS ME/EPPs - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO, DE ACORDO COM O ITEM 8.13 DESTE EDITAL.**

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 52.788/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 086/2022/PMV – EXCLUSIVO PARA AS ME/EPP's**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5794/2022/SEMED**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS (GIRA-GIRA-CASINHA, ESCORREGADOR PEQUENO) PARA ATENDER AS ATIVIDADES EDUCATIVAS DA ESCOLA OMAR GODOY, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

**VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA** R\$ 9.712,31

**CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA:** A Partir do dia 06/06/2022.

**ABERTURA DA SALA DE DISPUTA:** Dia 22/06/2022 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

**INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** Dia 22 de junho de 2022, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

**INÍCIO DA FASE COMPETITIVA:** Dia 22 de junho de 2022, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: [cl@vilhena.ro.gov.br](mailto:cl@vilhena.ro.gov.br)

**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 02 de junho de 2022.

Eliamar Moreira da Silva Pardim  
PREGOEIRA  
Dec. nº 52.789/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022/PMV – MISTO COM COTA  
RESERVADA**

**ITENS 01 e 03 - AMPLA PARTICIPAÇÃO - COM DIREITO DE  
PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CONFORME DISPÕE O  
ARTIGO 44 DA LEI Nº 123/2006.**

**ITENS 02 e 04 - EXCLUSIVOS PARA AS ME/EPPs - COM DIREITO  
DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS  
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU  
REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO  
MELHOR PREÇO VÁLIDO, DE ACORDO COM O ITEM 8.13 DESTA  
EDITAL.**

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 52.787/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 087/2022/PMV – MISTO COM COTA RESERVADA PARA AS ME/EPP's**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6237/2022/SEMOSP**  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TELAS CONCRETO SOLDADA CA e TELA CONCRETO MF 113, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.  
**VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 201.380,20**  
**CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 06/06/2022.**

**ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 21/06/2022 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**  
**INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 21 de junho de 2022, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**  
**INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 21 de junho de 2022, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: [cl@vilhena.ro.gov.br](mailto:cl@vilhena.ro.gov.br)

**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 02 de junho de 2022.

Loreni Grosbelli  
PREGOEIRA  
Dec. nº 52.787/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022/PMV – EXCLUSIVO**

**EXCLUSIVO PARA AS ME/EPPs - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA  
NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE  
PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, ATÉ O  
LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO, DE  
ACORDO COM O ITEM 8.13 DESTA EDITAL.**

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 52.788/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 088/2022/PMV – EXCLUSIVO PARA AS ME/EPP's**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Comunicação - **SEMCOM**.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7200/2022/SEMCOM**  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DE INFORMÁTICA, FOTOGRAFIA E SOM (CAMERA DIGITAL, ADAPTADOR DE LENTES, MICROFONES, BATERIAS, CARREGADORES, IMPRESSORA, FILTROS, TRIPÉ, SSD, ETC...), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMCOM, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

**VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 51.475,39**  
**CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 06/06/2022.**

**ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 27/06/2022 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

**INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 27 de junho de 2022, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

**INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 27 de junho de 2022, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: [cl@vilhena.ro.gov.br](mailto:cl@vilhena.ro.gov.br)



**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 02 de junho de 2022.

Paulo Augusto de Arruda Fainello  
PREGOEIRO  
Dec. nº 52.788/2021

**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022/PMV  
PUBLICADO NO DOV Nº 3486 DE 31.05.2022 – PÁGINA 04/05.**

**ONDE SE LÊ:  
AVISO DE LICITAÇÃO  
AUTORIZAÇÃO: PROCESSO ADM Nº 6491/2022/SEMAGRI**

**LEIA-SE:  
AVISO DE LICITAÇÃO  
AUTORIZAÇÃO: PROCESSO ADM Nº 6491/2021/SEMAGRI**

Vilhena-RO, 01 de junho de 2022.

Paulo Augusto de Arruda Fainello  
Presidente da CPLMO  
Dec. 55.162/2022

## IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

**PORTARIA Nº 033/2022/GA/IPMV**

**EMENTA:** DESIGNA SERVIDORES PARA SEREM FISCAIS CONFORME ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA**, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 81, inciso XVII, da Lei Municipal nº 5025/2018, de 20 de dezembro de 2018, e nos termos do Art. 67 da Lei nº 8666/1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores WILFRIDO FIGUEREDO MORAN – matrícula 33, para ser fiscal a fim de acompanhar toda a execução e atestar o cumprimento integral de todas as obrigações do contrato com a ATENTOS VILHENA MONITORAMENTO DE ALERMES LTADA - ME – Contrato nº 006/2022 – Processo Administrativo nº. 16/2022, e VANDERLÁ PAULO DE ANDRADE – matrícula 19, como suplente.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente,  
Vilhena, 18 de maio de 2022.

**Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida**  
Presidente do IPMV  
Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV

## PAFEMV – PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

ESCOLA MUNICIPAL DE E.F. BIANCA E LEONARDO DE MATTOS BEZERRA  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 001/2022.

O Conselho Escolar da Escola Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para Empresa Especializada na prestação de serviços contábeis e fiscais. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua V-9, Quadra 2, nº 6915, Bairro Cohab, no horário de 07h00min às 17h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 10 de junho de 2022, pontualmente as 10h:00min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 31 de maio de 2022.

Presidente do Conselho Escolar EMEF Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra  
Poliane Martins da Costa

**ESCOLA MUNICIPAL BIANCA E LEONARDO DE MATTOS BEZERRA**  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 002/2022.

O Conselho Escolar da Escola Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua V-9, Quadra 2, nº 6915, Bairro Cohab, no horário de 07h00min às 17h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 10 de junho de 2022, pontualmente as 10h:00min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 31 de maio de 2022.

Presidente do Conselho Escolar EMEF Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra  
Poliane Martins da Costa

**ESCOLA MUNICIPAL BIANCA E LEONARDO DE MATTOS BEZERRA**  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 003/2022.

O Conselho Escolar da Escola Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para Material de Expediente. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua V-9, Quadra 2, nº 6915, Bairro Cohab, no horário de 07h00min às 17h00min.  
Abertura dos envelopes ocorrerá no dia 10 de junho de 2022, pontualmente

as 10h:00min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 31 de maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
Presidente do Conselho Escolar EMEF Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra  
Poliane Martins da Costa

**ESCOLA MUNICIPAL BIANCA E LEONARDO DE MATTOS BEZERRA  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA  
SIMPLIFICADO 004/2022.**

O Conselho Escolar da Escola Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando à contratação de empresa para MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua V-9, Quadra 2, nº 6915, Bairro Cohab, no horário de 07h00min às 17h00min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 10 de junho de 2022, pontualmente as 10h:00min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 31 de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
Presidente do Conselho Escolar EMEF Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra  
Poliane Martins da Costa

**ESCOLA MUNICIPAL BIANCA E LEONARDO DE MATTOS BEZERRA  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA  
SIMPLIFICADO 005/2022.**

O Conselho Escolar da Escola Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua V-9, Quadra 2, nº 6915, Bairro Cohab, no horário de 07h00min às 17h00min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 10 de junho de 2022, pontualmente as 10h:00min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 31 de maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
Presidente do Conselho Escolar EMEF Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra  
Poliane Martins da Costa

**ESCOLA MUNICIPAL BIANCA E LEONARDO DE MATTOS BEZERRA  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA  
SIMPLIFICADO 006/2022.**

O Conselho Escolar da Escola Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua V-9, Quadra 2, nº 6915, Bairro Cohab, no horário de 07h00min às 17h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 10 de junho de 2022, pontualmente as 10h:00min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 31 de maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
Presidente do Conselho Escolar EMEF Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra  
Poliane Martins da Costa

**SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE DÉBITO**

A Prefeitura Municipal de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, NOTIFICA a responsável abaixo relacionada ou seu representante legal do LANÇAMENTO de débito de RESTITUIÇÃO, devidamente extraído do Processos Administrativo abaixo informado. Informamos que Vossa Senhoria poderá efetuar a emissão da guia para pagamento através do site [www.vilhena.ro.gov.br](http://www.vilhena.ro.gov.br). Para maiores informações nos colocamos a disposição no setor de tributação na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.

Cadastro	Interessado	Dívida	Processo Administrativo
9-92793680	GENI DE SOUZA GOMES DE OLIVEIRA	50-RESTITUIÇÃO	242/2019

Vilhena (RO), 02 de junho de 2022.

**Aline Moreira**  
Secretária Municipal de Fazenda

**SEMPPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

**DECRETO Nº 56.182/2022**

**ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.000,00.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 5.664, de 22 de dezembro de 2021 - Lei Orçamentária,

DECRETA:



Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 02000 – Gabinete do Prefeito  
 Unidade Orçamentária: 02003 - Controladoria Geral do Município  
 0412200032.068 – Manutenção das Atividades da Controladoria  
 3390.33.00.00 10000000 Passagens e Despesas com Locomoção  
 R\$ 15.000,00  
**TOTAL R\$ 15.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 02000 – Gabinete do Prefeito  
 Unidade Orçamentária: 02003 - Controladoria Geral do Município  
 0412200032.068 – Manutenção das Atividades da Controladoria  
 3390.39.00.00 10000000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica  
 R\$ 15.000,00  
**TOTAL R\$ 15.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
 Vilhena (RO), 2 de junho de 2022.

Eduardo Toshiya Tsuru  
 PREFEITO

## PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### Livro 006 Fls. 02 Vol. II EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2022

Processo Administrativo nº: 5790/2022/SEMUS.  
 Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: **SOCIEDADE DE PESQUISA, EDUCAÇÃO E CULTURA DR. APARÍCIO DE CARVALHO DE MORAES LTDA.** CNPJ: 01.129.686/0001-88. Objeto: visa estágios supervisionados na área da saúde, sem vinculação empregatícia, que tem por metas contribuir para a formação de futuros profissionais de saúde, promover aproximação da comunidade acadêmica com os serviços de saúde e comunidade externa, relacionar conhecimento teórico-prático relativo à atuação de profissionais de saúde nos diferentes níveis de atenção do Sistema Único de Saúde, desenvolver as competências e habilidades necessárias à atuação profissional na área de formação, colaborar com o processo de trabalho das equipes das unidades de saúde, ofertar assistência à saúde na área de formação profissional, aos diferentes ciclos de vida, supervisionado por profissional formado e habilitado, no âmbito individual, familiar e coletivo e contribuir para a qualidade da assistência, de forma universal, equânime e integral aos clientes/pacientes das unidades de saúde, em conformidade com o Plano de Trabalho constante nos autos do Processo Administrativo nº. 5790/2022.  
**Prazo: 05 (cinco) anos.**  
 Data: 12.05.2022.

### Livro 006 Fls. 02 Vol. II EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2022

Processo Administrativo nº: 6259/2022.  
 Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA.** CNPJ: 10.817.343/0003-69. Objeto: a cooperação entre os partícipes, visando proporcionar, aos acadêmicos regularmente matriculados no **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA** – Campus Vilhena, a realização de estágio não obrigatório, nas secretarias da Prefeitura Municipal localizado no Município de Vilhena, sob a coordenação dos secretários, para a complementação de sua formação humana e profissional, atendendo o dispositivo na Lei nº 11.788 de 25/09/2008.  
**Prazo: 3 (três) anos.**

Data: 12.05.2022.

### Livro 006 Fls. 02 Vol. II EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2022

Processo Administrativo nº: 5150/2022.  
 Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE BASQUETE DE VILHENA – ASBAVI.** CNPJ: 19.559.671/0001-15. Objeto: oportunizar o acesso de crianças, adolescentes e jovens a prática esportiva continuada do basquetebol promovendo o desenvolvimento e inclusão destes, inserindo-os numa comunidade esportiva saudável, e assim guia-los para o caminho do bem e da solidariedade, além de desenvolver valores morais e condições de saúde melhorando sua qualidade de vida pessoal e familiar, e contribuir com a erradicação das evasão escolar, em conformidade com o Plano de Trabalho, Resolução nº 017/2021 e demais documentos constantes ao Processo Administrativo nº 5150/2022, além da Lei Federal nº 13.019/2014.  
**Valor: R\$ 82.830,33 (oitenta e dois mil, oitocentos e trinta reais e trinta e três centavos)**  
**Prazo: 12 (doze) meses.**  
 Data: 11.05.2022.

### Livro 006 Fls. 02 Vol. II EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2022

Processo Administrativo nº: 4808/2022.  
 Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: **ASSOCIAÇÃO VILHENENSE DE VOLEIBOL – AVV.** CNPJ: 04.693.295/0001-80. Objeto: atender o **Projeto Meninos da AVV**, visando difundir a modalidade de Voleibol junto a comunidades mais vulneráveis criando oportunidades de desenvolvimento físico e social, retirando as crianças das ruas onde estão expostas a marginalidade. Este objeto está em conformidade com o que diz o Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo nº. 4808/2022/SEMUS, além de Lei Federal nº. 13.019/2014.  
**Valor: R\$ 82.991,90 (oitenta e dois mil, novecentos e noventa e um reais e noventa centavos)**  
**Prazo: até 28 de fevereiro de 2023.**  
 Data: 12.05.2022.

### Livro 002 Fls. 03 Vol. II - SEMUS EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2022

Processo Administrativo nº 244/2021 e 2383/2022.  
 Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: **GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI.** CNPJ: nº 63.615.058/0001-60. Objeto: a aquisição de água (água mineral sem gás 500ml) para atender a demanda do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST, Justificativas de Compras, Termo de Referência, Cotação, Pedidos de Compra, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2021/PMV/SRP a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 014/2021/PMV/SRP, constantes do Processo Administrativo nº. 244/2021 e 2383/2022.  
**Valor: R\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais).**  
**Prazo: 12 (doze) meses.**  
 Data: 16.03.2022.

### Livro 002 Fls. 03 Vol. II - SEMUS EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2022

Processo Administrativo nº 4205/2020 e 4155/2022.  
 Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: **GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI.** CNPJ: nº 63.615.058/0001-60. Objeto: a aquisição de produtos hortifrutí, visando atender às necessidades do Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS, conforme Nota de Empenho nº 885/2022, Termo de Referência, Justificativa de Compra e Processos Administrativos nº 4205/2020 e 4155/2022.





Valor: **R\$ 2.974,80** (dois mil e novecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

Prazo: **12 (doze) meses.**

Data: 01.04.2022.

**Livro 001 Fls. 06 Vol. III**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2022**

Processo Administrativo nº. 4354/2021 e 5023/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.** CNPJ nº 05.340.639/0001-30. Objeto: a contratação de empresa para prestação de serviço continuado de gerenciamento de frota informatizado, através de sistema on-line e integrado com tecnologia de cartão magnético, por meio de rede credenciada de postos de combustíveis, abrangendo fornecimento de combustíveis (Diesel Comum, Diesel S-10, Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol e GNV), para atender as necessidades de abastecimento da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme descrição constante no Termo de Referência, de acordo com a Cotação de Preços, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 170/2021/PMV/SRP a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 006-2022, constantes no Processo Administrativo nº. 4354/2021 e 5023/2022.

Prazo: **12 (doze) meses.**

Valor: **R\$ 72.367,80** (setenta e dois mil trezentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

Data: 14.04.2022.

**Livro 001 Fls. 06 Vol. III**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2022**

Processo Administrativo nº. 5504/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **MULTI LIMPE – LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO EIRELI.** CNPJ nº 12.245.473/0001-38. Objeto: a contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação e auxiliar no serviço de alimentação, visando atendimento das necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes no Projeto Básico, Parecer nº. 280/PGM/2022, Dispensa de Licitação nº. 38/2022, Notas de Empenhos nºs. 1211 e 1212/2022, constantes no Processo Administrativo nº 5504/2022.

Prazo: **03 (três) meses.**

Valor: **R\$ 1.588.327,38** (um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos).

Data: 28.04.2022.

**Livro 001 Fls. 06 Vol. III**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2022**

Processo Administrativo nº. 4354/2021 e 4823/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.** CNPJ nº 05.340.639/0001-30. Objeto: a contratação de empresa para prestação de serviço continuado de gerenciamento de frota informatizado, através de sistema on-line e integrado com tecnologia de cartão magnético, por meio de rede credenciada de postos de combustíveis, abrangendo fornecimento de combustíveis (Diesel Comum, Diesel S-10, Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol e GNV), para atender as necessidades de abastecimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme descrição constante no Termo de Referência, de acordo com a Cotação de Preços, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 170/2021/PMV/SRP a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 006-2022, constantes no Processo Administrativo nº. 4354/2021 e 4823/2022.

Prazo: **12 (doze) meses.**

Valor: **R\$ 18.270,00** (dezoito mil duzentos e setenta reais).

Data: 09.05.2022.

**Livro 001 Fls. 07 Vol. III**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**117/2021**

Processo Administrativo nº. 5514/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **A. DOS SANTOS ALVES – ME.** CNPJ nº 26.615.750/0001-61. Objeto: a prorrogação do prazo de execução da obra do **Contrato nº. 117/2021**, por um período de **60 (sessenta) dias**, em conformidade com o Despacho nº 42, fls. 715, Relatório as fls. 701/704, Parecer Jurídico nº. 390/PGM/2022 e Processo Administrativo nº. 5514/2021.

Data: 11.05.2022.

**Livro 001 Fls. 07 Vol. III**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**084/2021**

Processo Administrativo nº. 3052/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **ZIG ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES IMP. E EXP. EIRELI.** CNPJ nº 08.788.130/0001-42. Objeto: a prorrogação do prazo de execução dos serviços do **Contrato nº. 084/2021**, por um período de **30 (trinta) dias**, em conformidade com o Relatório as fls. 515/519, Parecer Jurídico nº. 389/PGM/2022, Despacho nº 43 e Processo Administrativo nº. 3052/2021.

Data: 11.05.2022.

**DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO Nº 115/2021**

DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE VILHENA-RO** E A EMPRESA **V & J CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS PARA A AMAZONIA LTDA - ME** (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5292/2021).

Aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/n.º, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Eduardo Toshiya Tsuru**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 14.068.297-1 SSP/SP e CPF sob nº. 147.500.038-32, residente e domiciliado na Rua Marques Henrique, nº. 455, Centro, nesta cidade de Vilhena/RO, e do outro lado, **V & J CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS PARA A AMAZONIA LTDA - ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 12.301.260/0001-86, com sede a Rua Cujubim, nº. 1696, Setor 03, na cidade de Buritis/RO, simplesmente designada **CONTRATADA**, tendo como representante seu sócio o Sr. **Bruno Alves**, portador da Cédula de Identidade RG nº 00001097026 SESDC/RO e CPF sob nº 964.480.082-68, residente na cidade de Vilhena/RO, resolvem de comum acordo **DISTRATAR PARCIALMENTE** o **Contrato nº 115/2021**, celebrado em 22 de dezembro de 2021, no valor de **R\$ 31.607,81 (trinta e um mil, seiscentos e sete reais e oitenta e um centavos)** referente a Nota de Cancelamento de Restos a Pagar do Empenho nº 3334/2021, fls. 515, conforme Nota Técnica Explicativa as fls. 426, solicitação do Despacho nº. 35, fls. 517 e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº. 5292/2021.

O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena-RO, excluído qualquer outro. E por estarem de acordo é registrado o presente Distrato no Livro 001 – Vol. III, fls. nº 7, da Procuradoria Geral do Município de Vilhena, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

PELO MUNICÍPIO  
CONTRATADA

PELA

Eduardo Toshiya Tsuru

Bruno

Alves  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**SÓCIO**

Amanda Martins de Espíndula Areval  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO**

TESTEMUNHAS:  
Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

Visto:

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda  
**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 305, DE 12 DE MAIO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA IMÓVEIS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E HABITE-SE PARA IMÓVEIS RESIDENCIAIS IRREGULARES.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Alvará de Localização e Funcionamento para imóveis industriais, comerciais e Habite-se para imóveis residenciais, em situações irregulares, condicionado o deferimento do pedido à apresentação de Laudo Técnico com a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART/RRRT/TRT, que comprovem as condições de estabilidade, salubridade e habitabilidade do imóvel através de Laudo elaborado por responsável técnico.

**Parágrafo único.** O laudo técnico só será convalidado após a apresentação de Requerimento de Expedição de Alvará de Construção, bem como de Termo de Responsabilidade Simplificada, no qual o proprietário do imóvel e o responsável técnico declaram o atendimento de todas às exigências da legislação federal, estadual, municipal e normas técnicas brasileiras vigentes, e manifestam ciência inequívoca sobre o prazo final de até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e dois, para a regularização total do imóvel, conforme modelos definidos em decreto do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 2º** A solicitação para a regularização do imóvel e emissão do Habite-se deverá ser apresentada até a data limite de primeiro de junho de dois mil e vinte e dois, contados da vigência desta Lei Complementar, sob pena de cassação do Alvará de Localização e Funcionamento para os imóveis não residenciais e dos Habite-ses dos imóveis residenciais, e sem prejuízo da aplicação de multas ou quaisquer sanções pecuniárias.

**Art. 3º** O proprietário da edificação, assim como o engenheiro responsável pela regularização, são os responsáveis pela completa regularização do imóvel perante o Controle Urbano deste Município, até o dia 31 de dezembro de 2023, responsabilizando-se, ainda, por quaisquer sinistros que venham a ocorrer na edificação, antes, durante e após o processo de regularização.

**Art. 4º** Esta Lei Complementar será regulamentada por decreto do executivo, e entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal  
Vilhena (RO), 12 de maio de 2022.  
Tiago Cavalcanti de Lima Holanda  
Eduardo Toshiya Tsuru  
**PROCURADOR GERAL  
PREFEITO**

**PORTARIA INTERNA Nº 002/2022-PGM**

DISPÕE SOBRE O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DOS ADVOGADOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VILHENA.

O Procurador Geral do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, notadamente artigo 103 da Lei Orgânica do Município de Vilhena.

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 2º, Lei complementar nº 158/2011 que prevê a aplicação ao Advogado Público Municipal a Lei Federal nº 8.906/1994 que Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);

**CONSIDERANDO** os termos do parágrafo único do artigo 19, Lei complementar nº 007/1996 que prevê a jornada de trabalho a estabelecida em lei especial;

**CONSIDERANDO** os termos do §1º, artigo 20, Lei Federal nº 8.906/1994 que prevê a jornada de trabalho do advogado, no exercício da função, não poderá exceder a duração diária de quatro horas contínuas e a de vinte horas semanais, considerando-se como período de trabalho o tempo em que o advogado estiver à disposição do Município, aguardando ou executando atribuições na Procuradoria Geral do Município ou em atividades externas;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 42, Lei complementar nº 158/2011 que prevê que os advogados públicos não se submetem ao controle de ponto de frequência de modo que a ausência de ponto não implica descontrole da eficiência, desempenho e qualidade do trabalho já que muitas funções exercidas se dão fora do ambiente de trabalho para reuniões em órgãos estatais externos e audiências que ultrapassam o horário ordinário da Procuradoria Geral do Município e, portanto, há necessidade de flexibilidade para o completo exercício de sua função social, sob pena de afronta à independência funcional;

**CONSIDERANDO** que a atividade consultiva e de representação judicial estão sujeitas a prazos exíguos, muitas vezes de horas, por solicitações das próprias autoridades assessoradas ou por determinação judicial, o que, não raras vezes, exige do advogado público o trabalho para além da jornada, sendo que o "final do expediente" não significa o encerramento da atividade do advogado;

**CONSIDERANDO** os termos do §1º, artigo 10, Lei Federal 11.419/06 que criou o processo eletrônico que, além de atribuir ao advogado as funções que antes eram do cartório, criou a figura do "advogado 24 horas por dia, 7 dias por semana", de modo que não há mais restrição de horário nem de local para a prática dos atos processuais;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil editou a Súmula 2, que explicita a independência técnica é prerrogativa inata à advocacia, seja ela pública ou privada e a tentativa de subordinação ou ingerência do Estado na liberdade funcional e independência no livre exercício da função do advogado público constitui violação aos preceitos Constitucionais e garantias insertas no Estatuto da OAB;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil editou a Súmula 09, que dispõe ser o controle de ponto incompatível com as atividades do Advogado Público, cuja atividade intelectual exige flexibilidade de horário.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** O exercício da função dos advogados públicos da Prefeitura do Município de Vilhena terá como referência os horários e distribuição dos trabalhos descritos no anexo I desta Portaria.

**Art. 2º.** Os horários estabelecidos servirão apenas para organização do Procuradoria Geral do Município, devendo o advogado comunicar verbalmente o Procurador Geral em caso de adequação.

**Parágrafo único.** As alterações ocorrerão conforme a necessidade da



demanda do trabalho do advogado público, de modo a respeitar a flexibilidade de adequação, preservar a liberdade funcional e independência no livre exercício da função.

**Art. 3º.** Os advogados públicos nomeados em cargo em comissão ou designados em função de confiança poderão ser convocados em horário fora da jornada de trabalho.

**Art. 4º.** O controle da eficiência, desempenho e qualidade do trabalho será efetuado pelo Procurador Geral do Município.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena (RO), 01 de junho de 2022.

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda  
**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**

**ANEXO I**  
**DISTRIBUIÇÃO DOS TRABALHOS AOS ADVOGADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA**

DR. TIAGO 07:00 AS 13:00	PROCURADOR GERAL	
DR. IGOR 07:00 AS 13:00	SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS JUIZADO ESPECIAL AÇÕES DE MATÉRIA TRABALHISTA MUNICÍPIO POLO ATIVO E PASSIVO ATÉ APELAÇÃO AÇÕES DE OUTRAS COMARCAS MUNICÍPIO POLO ATIVO E PASSIVO JUSTIÇA ESTADUAL ATÉ APELAÇÃO ADMINISTRATIVO TERMOS DE PARCERIA, FOMENTO E CONVÊNIO	
DRA. MARCIA 09:00 AS 13:00	PROJETOS DE LEI JUIZADO ESPECIAL AÇÕES DE MEDICAMENTOS	
DR. BARTOLOMEU 08:00 AS 12:00	ELABORAÇÃO DE INICIAIS ATUAÇÃO ORGÃOS PÚBLICOS PORTO VELHO GRAUS DE RECURSOS DE AÇÕES JUDICIAIS APÓS APELAÇÃO VARA COMUM	
DR. MARIO 09:00 AS 13:00	ADMINISTRATIVO SEMTER	
DRA. MARLENE 08:00 AS 12:00	VARA DO TRABALHO MUNICÍPIO POLO ATIVO E PASSIVO E RECURSOS	
DR. ÂNGELO 09:00 AS 13:00	JUIZADO ESPECIAL MATÉRIA GERAL MUNICÍPIO POLO ATIVO E PASSIVO E RECURSOS JUSTIÇA FEDERAL MUNICÍPIO POLO ATIVO E PASSIVO E RECURSOS	
DRA. FABRÍCIA 09:00 AS 13:00	ADMINISTRATIVO PESSOAL E SEMFAZ	
DR. CARLOS EDUARDO 07:30 AS 11:30	ADMINISTRATIVO SEMMA E SEMTRAN TODAS AS VARAS EXECUÇÃO FISCAL MUNICÍPIO POLO ATIVO E PASSIVO ATÉ APELAÇÃO	
DR. ACIRA 07:30 AS 11:30	1ª VARA CÍVEL MUNICÍPIO POLO ATIVO E PASSIVO ATÉ APELAÇÃO 2ª VARA CÍVEL MUNICÍPIO POLO ATIVO E PASSIVO ATÉ APELAÇÃO	
DR. ASTRID 08:30 AS 12:30	3ª VARA CÍVEL MUNICÍPIO POLO ATIVO E PASSIVO ATÉ APELAÇÃO 4ª VARA CÍVEL MUNICÍPIO POLO ATIVO E PASSIVO ATÉ APELAÇÃO	

OBS.: NAS FÉRIAS DO ADVOGADO, SERÁ FEITA A REDISTRIBUIÇÃO DOS TRABALHOS POR DETERMINAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL

**SEMTRAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**
**BOLETIM INFORMATIVO DE JULGAMENTO 01/2022**

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito de Vilhena informa que foram relatados e julgados os seguintes processos, referentes às ATAS de nº 01 a 12/2022, referente as sessões ocorridas no período de 01º de janeiro a 31 de março de 2022:

Nº PROCESSO: <b>018/2021</b>
RECORRENTE: <b>REGINALDO RIBEIRO DE JESUS</b>
RELATOR: <b>AMILTON AGOSTINI</b>
VOTO DO RELATOR: <b>INDEFERIDO</b>
DECISÃO: <b>NÃO CONHEÇO</b> o recurso interposto haja vista o requerente o apresentou de forma intempestiva, portanto deve ser <b>MANTIDO</b> todos os efeitos do Auto de Infração de Trânsito – AIT nº P00H302006, vinculado ao veículo de placa <b>QTG-5030</b> . Fica notificado(a) o(a) requerente/procurador(a) para querendo, apresentar recurso no prazo de <b>30 (trinta) dias perante o CETRAN, conforme disposto no artigo 288, da lei nº 9.503/97.</b>

Vilhena, 31 de março de 2022.

**PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS**  
Presidente

**BOLETIM INFORMATIVO DE JULGAMENTO 02/2022**

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito de Vilhena informa que foram relatados e julgados os seguintes processos, referentes às ATAS de nº13 a20/2022, referente as sessões ocorridas no período de 01º de abril a 31 de maio de 2022:

Nº PROCESSO: <b>004/2022</b>
RECORRENTE: <b>CRISTIANO DE QUEIROZ</b>
RELATOR: <b>JUNIOR MARQUES PEREIRA</b>
VOTO DO RELATOR: <b>INDEFERIDO</b>
DECISÃO: <b>NÃO CONHEÇO</b> o recurso interposto haja vista que o objeto requerido não é de competência desta Junta, portanto deve ser <b>MANTIDO</b> todos os efeitos do Auto de Infração de Trânsito – AIT nºP00H50501B, vinculado ao veículo de placa <b>NCS-1114</b> .Fica notificado(a) o(a) requerente/procurador(a) para querendo, apresentar recurso no prazo de <b>30 (trinta) dias perante o CETRAN, conforme disposto no artigo 288, da lei nº 9.503/97.</b>

Nº PROCESSO: <b>005/2022</b>
RECORRENTE: <b>CLARISSA GISELI MONTORO</b>
RELATOR: <b>AMILTON AGOSTINI</b>
VOTO DO RELATOR: <b>INDEFERIDO</b>
DECISÃO: <b>NÃO CONHEÇO</b> o recurso interposto haja vista que o requerente não informou para qual auto de infração requer o cancelamento de sua penalidade, portanto <b>MANTENHAM-SE</b> todos os efeitos dos AIT vinculados ao veículo de placa <b>OHP-7661</b> .Fica notificado(a) o(a) requerente/procurador(a) para querendo, apresentar recurso no prazo de <b>30 (trinta) dias perante o CETRAN, conforme disposto no artigo 288, da lei nº 9.503/97.</b>

Vilhena, 31 de maio de 2022.

**PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS**  
Presidente

**SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 105/2022**

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no **Concurso Público nº 001 de 2019** (Edital Publicado no DOV nº 2818 em 02/10/2019 e Resultado final no DOV 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto nº 48.679/2020, publicado no DOV 2924 de 06/03/2020 e prorrogado através do Decreto nº 54.936/2022, publicado no DOV 3417 de 08/02/2022) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico nº 6790/2022, pela Secretaria Municipal de Educação.

Inscrição	Nome	Nota final	Classificação
<b>PROFESSOR NÍVEL III - EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA URBANA – 40 HORAS SEMANAIS</b>			
602.244-8	RAFAEL GUSTAVO DO NASCIMENTO	53,00	14º
665.430-4	CÉLIO ROBERTO ALVES DA SILVA	52,00	15º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

**(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)**

- 01 cópia autenticada da carteira de identidade;
- 01 cópia autenticada do CPF;
- 01 Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 01 foto 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 01 cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 01 cópia autenticada do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 01 cópia autenticada do Certificado de Especialização;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- 01 cópia autenticada Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- 01 cópia autenticada da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria \_\_\_\_\_;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público e/ou aposentadoria (**com firma reconhecida**). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site [WWW.tre-ro.jus.br](http://WWW.tre-ro.jus.br) ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site [WWW.tjro.jus.br](http://WWW.tjro.jus.br), ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em **1ª e 2ª instância**;
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br))
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: [www.tzero.tc.br](http://www.tzero.tc.br);
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);
- 01 cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar.
- **01 via do Recibo de Envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.** Para envio ao TCE: acessar [www.tzero.tc.br](http://www.tzero.tc.br). Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 01 via do recibo de envio.
- No caso de Estrangeiro trazer 01 cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Vilhena, 02 de junho de 2022.

**DANIEL HORTA PEREIRA FILHO**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 55.307/2022

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 106/2022**

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no **Concurso Público nº 001 de 2019** (Edital Publicado no DOV nº 2818 em 02/10/2019 e Resultado final no DOV 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto nº 48.679/2020, publicado no DOV 2924 de 06/03/2020 e prorrogado através do Decreto nº 54.936/2022, publicado no DOV 3417 de 08/02/2022) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico nº 7366/2022, pela Secretaria Municipal de Saúde.

Inscrição	Nome	Nota final	Classificação
601.498-4	LATHARA ARIEL ALVES PEREIRA	59,00	2º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

**(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)**

- 01 cópia autenticada da carteira de identidade;
- 01 cópia autenticada do CPF;
- 01 Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 01 foto 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 01 cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 01 cópia autenticada do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 01 cópia autenticada do Certificado de Especialização;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- 01 cópia autenticada Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;

- 01 cópia autenticada da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria \_\_\_\_\_;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público e/ou aposentadoria (**com firma reconhecida**). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site [WWW.tre-ro.jus.br](http://WWW.tre-ro.jus.br) ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site [WWW.tjro.jus.br](http://WWW.tjro.jus.br), ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em **1ª e 2ª instância**;
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br))
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: [www.tcero.tc.br](http://www.tcero.tc.br);
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);
- 01 cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar.
- **01 via do Recibo de Envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.** Para envio ao TCE: acessar [www.tcero.tc.br](http://www.tcero.tc.br). - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 01 via do recibo de envio.
- No caso de Estrangeiro trazer 01 cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Vilhena, 02 de junho de 2022.

**DANIEL HORTA PEREIRA FILHO**

Secretário Municipal de Administração

Decreto n° 55.307/2022

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 107/2022**

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no **Concurso Público n° 001 de 2019** (Edital Publicado no DOV n° 2818 em 02/10/2019 e Resultado final no DOV 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto n° 48.679/2020, publicado no DOV 2924 de 06/03/2020 e prorrogado através do Decreto n° 54.936/2022, publicado no DOV 3417 de 08/02/2022) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico n° 7368/2022, pela Secretaria Municipal de Saúde.

<i>Inscrição</i>	<i>Nome</i>	<i>Nota final</i>	<i>Classificação</i>
<b>AGENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS SEMANAIS</b>			
662.599-1	LUANA CABRAL VIEIRA CARDOZO	58,00	51º
655.034-7	ALINE CAVALCANTE SALES	58,00	52º
605.258-4	BRUNA LUIZA LACERDA RIBEIRO [DEFIC.]	54,00	53º
666.791-0	TIAGO DALMORO [DEFIC.]	52,00	54º
<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO – 40 HORAS SEMANAIS</b>			
657.170-0	ESTEIFAINCI KAINA SILVA DE OLIVEIRA	70,00	30º
670.896-0	DHIENYFER LORAINÉ GOMES LAIA [DEFIC.]	70,00	31º
669.960-0	LILIAN SABRINA CARNEIRO DOMINGUES	70,00	32º
661.223-7	IOHRANA APARECIDA THIESEN	70,00	33º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

**(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)**

- 01 cópia autenticada da carteira de identidade;
- 01 cópia autenticada do CPF;
- 01 Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 01 foto 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 01 cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 01 cópia autenticada do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 01 cópia autenticada do Certificado de Especialização;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- 01 cópia autenticada Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- 01 cópia autenticada da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria \_\_\_\_\_;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público e/ou aposentadoria (**com firma reconhecida**). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;

- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site [WWW.tre-ro.jus.br](http://WWW.tre-ro.jus.br) ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site [WWW.tjro.jus.br](http://WWW.tjro.jus.br), ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em **1ª e 2ª instância**;
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br))
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: [www.tccero.tc.br](http://www.tccero.tc.br);
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);
- 01 cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar.
- **01 via do Recibo de Envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.** Para envio ao TCE: acessar [www.tccero.tc.br](http://www.tccero.tc.br) - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 01 via do recibo de envio.
- No caso de Estrangeiro trazer 01 cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Vilhena, 02 de junho de 2022.

**DANIEL HORTA PEREIRA FILHO**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 55.307/2022

### FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

PORTARIA Nº023/2022/FCV

O PRESIDENTE DA FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 50.0894/2021, conforme a Lei de criação da Fundação Cultural de Vilhena de nº 183, de 25 de junho de 2012, bem como, a Lei nº 4.793, de dezembro de 2017.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Publicar os nomes dos trabalhadores e trabalhadoras da cultura quanto ao RESULTADO FINAL DE HABILITADOS E INABILITADOS REFERENTE AO EDITAL 01/2022 PRÊMIO IDENTIDADES.

#### LISTA FINAL

Item	Nome do Proponente	Habilitado / Inabilitado	Motivação da Inabilitação
1	Andréia Santos Machado	Habilitada	
2	Andressa Vitória Santos Machado	Habilitada	
3	Bruna Maria Vasconcelos Penno	Habilitada	
4	Camila Martin Schneider	Habilitada	
5	Cristiane Kelly Schmitka	Habilitada	
6	Diego Rafael Seratto	Habilitado	
7	Jessica Jeane Alves da Silva	Habilitada	
8	Marcio Pereira Guilhermon	Habilitado	
9	Sirley de Calda	Habilitada	
10	Suzane Cristina Schmitka	Habilitada	
11	Victor Vinícius Bailiot da Silva	Habilitado	
12	Wesller F. Santos do Nascimento	Habilitado	
13	Vanusa Cristina de Oliveira	Inabilitada	Feriu o item, 5.2.6 do Edital
14	William da Silva Lázaro	Inabilitado	Feriu o item, 5.2.6 do Edital

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Vilhena, 02 de junho de 2022

Francislei Inácio França da Silva

Presidente da Fundação  
Cultural de Vilhena  
Dec. nº 50.894/2021

PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

**PORTARIA Nº 024/2022/FCV**

EXONERA **ALEXANDRE REIS** DO  
CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – RO (FCV), no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012,

RESOLVE

**Art. 1º** A exoneração de **ALEXANDRE REIS**, do Cargo em Comissão **CHEFE DE PROGRAMAS, PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS– CPC 3 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – FCV**, a partir de 02 de junho de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 22 de abril de 2022.

Gabinete do Presidente,  
Vilhena/RO, 02 de junho de 2022.

**Francislei Inácio França da Silva**  
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena  
Decreto 50.894/2021



PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

**PORTARIA Nº 012/2022/FCV**

NOMEIA GEANE BELTRANI DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – RO (FCV), no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012,

R E S O L V E

**Art. 1º** Nomear GEANE BELTRANI DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DE PROGRAMAS, PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS– CPC 3 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – FCV, a partir de 02 de junho de 2022.

**Art. 2º** O servidor nomeado por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente,  
Vilhena/RO, 02 de junho de 2022.

**Francislei Inácio França da Silva**  
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena  
Dec. 50.894/2021

## SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUAS E ESGOTOS**  
**Estado do Rondônia**  
**Exercício: 2022**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 12/2022**

**Natureza: Normal**

DATA: 02/06/2022

PROTOCOLO: 111 / 2022

PROCESSO: 111

**CONTRATANTE**

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUAS E ESGOTOS

**CONTRATADO(A)****Fornecedor:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**CNPJ:** 07.797.967/0001-95**Insc. Estadual:** 90547068-1**Endereço:** RUA IZABEL A REDENTORA, 2356**Bairro:** CENTRO **Cidade:** São José dos Pinhais - PR**CEP:** 83.005-010**Telefone:** (41)3778-1830**OBJETO**

EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 6º, INCISO IX E ARTIGO 7º, INCISOS I; DA LEI 8.666/93, ELABORAMOS O PRESENTE PROJETO BÁSICO PARA QUE, NO PROCEDIMENTO LEGAL, SEJA EFETUADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A FAVOR DA EMPRESA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, NO VALOR DE R\$ 10.865,00 (DEZ MIL OITOCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS) A ASSINATURA PARA UM USUÁRIO PELO PERÍODO DE UM ANO, CONFORME PROPOSTA DA EMPRESA E OS TERMOS DESTES INSTRUMENTOS. A CONTRATAÇÃO É PARA ATENDER A NECESSIDADE ESPECÍFICA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS – SAAE, DORAVANTE DENOMINADO DE CONTRATANTE, NA AGILIDADE DOS TRABALHOS ADMINISTRATIVOS.

**JUSTIFICATIVA**

4.1. A PESQUISA DE PREÇOS PARA QUE A ADMINISTRAÇÃO POSSA AVALIAR O CUSTO DA CONTRATAÇÃO CONSTITUI-SE ELEMENTO FUNDAMENTAL PARA INSTRUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO E DE CONTRATAÇÃO, ESTANDO PREVISTA EM VÁRIAS DISPOSIÇÕES LEGAIS, COM OBRIGATORIEDADE RECONHECIDA PELA JURISPRUDÊNCIA.

4.2. ESSA FASE DA PESQUISA DE MERCADO QUASE SEMPRE É DEMORADA, POIS IMPLICA NUMA CRITERIOSA BUSCA DE PREÇOS PERANTE AS EMPRESAS DO RAMO DO OBJETO PRETENDIDO E EM DIVERSOS SITES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. ASSIM, VÁRIOS CONTATOS PRECISAM SER MANTIDOS PARA QUE SE CONSIGA FINALIZAR A PESQUISA, ESPECIALMENTE QUANDO DIZ RESPEITO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS OU DO OBJETO COM POUCOS FORNECEDORES NO MERCADO. ADEMAIS, HÁ O DESAFIO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFIABILIDADE DOS PREÇOS COLETADOS, O QUE EXIGE A AMPLIAÇÃO DA CAPTAÇÃO DE DADOS QUE POSSAM SERVIR A UMA FIDELÍFERA REFERÊNCIA DOS PREÇOS DE MERCADO.

4.3. NA PRÁTICA, A FASE DE PESQUISA DE PREÇOS PODE ACABAR SE PROLONGANDO, RETENDO A NECESSÁRIA ATUAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS ENVOLVIDOS POR SEMANAS OU MESES, O QUE AMPLIA OS CUSTOS TRANSACIONAIS, SEM NECESSÁRIA GARANTIA DE UM RESULTADO VERDADEIRAMENTE EFICIENTE E EFICAZ.

4.4. OUTROSSIM, A PESQUISA DE PREÇOS DEFICIENTE PODERÁ ENSEJAR UMA CONTRATAÇÃO SUPERFATURADA OU INEXEQUÍVEL, SITUAÇÕES QUE ACABAM ACARRETANDO PREJUÍZOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E RISCOS DE RESPONSABILIZAÇÃO AOS AGENTES PÚBLICOS ENVOLVIDOS NA CONTRATAÇÃO. TAL DIFICULDADE FAZ COM QUE A PESQUISA DE PREÇOS SE APRESENTE COMO UM ENTRAVE PARA A CELERIDADE NA TRAMITAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO E AQUISIÇÃO, UM GARGALO A SER SUPERADO NA CONDUÇÃO DOS CERTAMES, MERECENDO ANÁLISE MAIS DETIDA E PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DAS ROTINAS ATÉ ENTÃO ESTABELECIDAS.

4.5. EM SUMA, A ESTIMATIVA DE PREÇOS É FUNDAMENTAL PARA A ATIVIDADE CONTRATUAL DA ADMINISTRAÇÃO, COMO INSTRUMENTO DE BALIZA AOS VALORES OFERECIDOS NOS CERTAMES PÚBLICOS E ÀQUELES EXECUTADOS NAS RESPECTIVAS CONTRATAÇÕES, COM A FUNÇÃO PRECÍPUA DE GARANTIR QUE O PODER PÚBLICO IDENTIFIQUE UM PARÂMETRO PARA O VALOR MÉDIO DE MERCADO, EM RELAÇÃO A UM BEM OU SERVIÇO.

4.6. PORTANTO, É NECESSÁRIO QUE OS AGENTES PÚBLICOS ENVOLVIDOS, NA FASE INTERNA DA LICITAÇÃO OU NA GESTÃO CONTRATUAL, TENHAM ACESSO A MECANISMOS QUE AUXILIEM NA REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS, IMPRIMINDO AGILIDADE AOS PROCEDIMENTOS DE AFERIÇÃO DE CUSTOS E IDENTIFICAÇÃO DOS PREÇOS REFERENCIAIS DE MERCADO.

4.7. IMPORTANTE REGISTRAR QUE TANTO A LEI Nº 8.666/93 COMO A LEI Nº 10.520/2002 REFORÇAM A NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS PELA ADMINISTRAÇÃO.

4.8. EM RELAÇÃO À LEI Nº 8.666/93, SEU ARTIGO 15 DEFINE QUE AS COMPRAS, SEMPRE QUE POSSÍVEL, DEVERÃO BALIZAR-SE PELOS PREÇOS PRATICADOS NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E QUE O "REGISTRO DE PREÇOS SERÁ PRECEDIDO DE AMPLA PESQUISA DE MERCADO". NA MESMA LINHA, A LEI DO PREGÃO (LEI 10.520/01), DEFINE EM SEU ARTIGO 3º:



## SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUAS E ESGOTOS

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

ART. 3º, "A FASE PREPARATÓRIA DO PREGÃO OBSERVARÁ O SEGUINTE":

INCISO III: "DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO CONSTARÃO (...) O ORÇAMENTO, ELABORADO PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROMOTORA DA LICITAÇÃO, DOS BENS OU SERVIÇOS A SEREM LICITADOS".

4.9. A NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS, DISPOSTA PELAS REFERIDAS LEGISLAÇÕES, FOI REGULAMENTADA EM NÍVEL FEDERAL POR SUCESSIVAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS E, MAIS RECENTEMENTE, PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73/2020 DE AGOSTO DE 2020, QUE PASSOU A EXIGIR A ADOÇÃO DE DIVERSOS PARÂMETROS PARA A REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS. SENÃO, VEJAMOS:

ART. 5º A PESQUISA DE PREÇOS PARA FINS DE DETERMINAÇÃO DO PREÇO ESTIMADO EM PROCESSO LICITATÓRIO PARA A AQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL SERÁ REALIZADA MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS, EMPREGADOS DE FORMA COMBINADA OU NÃO:

I – PAINEL DE PREÇOS, DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO GOV.BR/PAINELDEPREÇOS, DESDE QUE AS COTAÇÕES REFIRAM-SE A AQUISIÇÕES OU CONTRATAÇÕES FIRMADAS NO PERÍODO DE ATÉ 1 (UM) ANO ANTERIOR À DATA DE DIVULGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO;

II – AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES SIMILARES

### DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1500117122000321443390390000	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

### ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	17503	Prestação do serviço de fornecimento de senha de acesso à ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública denominada Banco de Preços, pelo período de 12 meses, conforme proposta comercial da empresa.	SERV	1.00	10,865.0000	10,865.00
<b>Total:</b>						<b>10,865.00</b>	

### EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

\_\_\_\_\_  
Rogério Araújo Vieira



## SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUAS E ESGOTOS

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

**TERMO DE DISPENSAD E LICITAÇÃO 11/2022**

Natureza: Normal

DATA: 30/05/2022

PROCOLO: 109 /2022

PROCESSO: 109

**CONTRATANTE**

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUAS E ESGOTOS

**CONTRATADO(A)**

Fornecedor: DISAGUA DIST. DE ABRASIVOS GUARUJA LTDA

CNPJ: 63.622.856/0001-19

Insc. Estadual: 0000000028825-0

Endereço: AV. MARECHAL RONDON, 3800

Bairro: CENTRO Cidade: Vilhena - RO

CEP: .-

Telefone:

**OBJETO**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, TAIS COMO CABO DE AÇO, GRAMPO E MANGUEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS – SAAE.

**JUSTIFICATIVA**

- 5.1. A AQUISIÇÃO DESTES MATERIAIS SÃO PARA IMPLEMENTAR OS EQUIPAMENTOS DO CAMINHÃO GUINCHO DO SAAE UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DOS POÇOS SEMI-ARTESIANOS E DO CAMINHÃO PIPA;
- 5.2. A AQUISIÇÃO PROPORCIONARÁ A MANUTENÇÃO DOS POÇOS, MANTENDO-OS EM CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E MANTENDO A NORMALIDADE DA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, EVITANDO, ASSIM, TRANSTORNOS NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA;
- 5.3. PELAS CONSIDERAÇÕES ACIMA SE JUSTIFICA A AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS EM QUESTÃO.

**DESPESA**

Programática	Fonte	Descrição
1500117122000321443390300000	10000	MATERIAL DE CONSUMO

**ITEM(S)**

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	18405	CABO DE AÇO 7/16" POLIDO	Metro	100.00	24.1400	2.414.00
1	2	18406	GRAMPO DE CABO DE AÇO 1/2"	UNID	6.00	5.5200	33.12
1	3	18407	MANGUEIRA INDUSTRIAL INCENDIO 1.1/2" DE 15 METROS	UNID	6.00	370.0000	2.220.00
<b>Total:</b>						<b>4,667.12</b>	

**EMBASAMENTO LEGAL**

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

---

 Rogério Araújo Vieira

**EXECUTIVO**

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito

**PATRICIA APARECIDA DA GLÓRIA**  
Vice-Prefeita

**LORENI GROSPELLI**  
Controladoria de Licitação - CL

**ERICA PARDO DALA RIVA**  
Controladoria Geral do Município - CGM

**FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA**  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

**KEVIN CRISTHIAN PEIXOTO AMARAL**  
Gabinete do Prefeito - GAB

**TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA**  
Procuradoria Geral do Município - PGM

**DANIEL HORTA PEREIRA FILHO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

**GILVANE DA VEIGA**  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

**LUCÉLIA DE OLIVEIRA VARGAS DA SILVA**  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

**HERBERT WEIL**  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

**AMANDA MARTINS DE ESPINDULA AREVAL**  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

**WELLITON OLIVEIRA FERREIRA**  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

**ALINE MOREIRA**  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

**MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

**ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

**SUELI SANTANA MAGALHÃES**  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

**JOSE APARECIDO TIAGO BORGES JUNIOR**  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

**VIVIAN BACARO NUNES SOARES**  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

**ROGÉRIO DA SILVA DIAS**  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

**ROBERTO SCALERCIO PIRES (ADJUNTO)**  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

**ROGÉRIO ARAUJO VIEIRA**  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

**HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA**  
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

**ADEMIR ALVES**  
Partido: DEM

**CLERIDA ALVES**  
Partido: Avante

**DHONATAN PAGANI**  
Partido: PSDB

**NICA CABO JOÃO**  
Partido: PSC

**PEDRINHO SANCHES**  
Partido: Avante

**PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD**  
Partido: PP

**RONILDO MACEDO**  
Partido: PV

**SAMIR ALI**  
Partido: PODE

**SARGENTO DAMASSA**  
Partido: PROS

**ZÉ DUDA**  
Partido: PSB

**ZECA DA DISCOLÂNDIA**  
Partido: PSD

**ZEZINHO DA DISÁGUA**  
Partido: PSD

**WILSON TABALIPA**  
Partido: PV

**MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salette Zilli Gonçalves

**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES**

**RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS:** São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

**OBSERVAÇÃO:** as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

**DO TEXTO:** A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

**PUBLICAÇÃO** A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

**RECLAMAÇÃO:** Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretário Municipal de Comunicação  
Herbert Weil

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Gustavo Silva de França

CÂMARA MUNICIPAL  
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa  
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

Desenvolvimento Site  
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**